



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS**  
**Ata da 176ª reunião, realizada em 7 de agosto de 2023**

Em 7 de agosto de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Anderson Ramiro Siqueira, representante da SEMAD. Representantes do poder público. Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Henrique Tavares Maior Soares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Vitor Geraldo Jaques Teixeira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Maurício Djalles Costa, do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRbio-04); Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Fernanda Anastácia de Sousa Modesto Ortiz, da Prefeitura Municipal de Varginha. Representantes da sociedade civil. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Caio Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ernesto de Oliveira Canedo Junior, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Pedro Tavares Lima, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. **Assuntos em pauta.**

- 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Anderson Ramiro Siqueira declarou aberta a 176ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas.
- 2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado do Hino Nacional Brasileiro.
- 3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Demian Mendes Lage agradeceu a oportunidade de participar da URC Sul de Minas e manifestou tratar-se de sua primeira reunião e que a sua entidade, Área das Águas, também não compunha o mandato anterior. O presidente Anderson Ramiro Siqueira registrou boas-vindas ao conselheiro da Área das Águas e a todos os demais.
- 4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, informou, em especial para os novos conselheiros, que na reunião anterior da URC Sul de Minas foram feitas apresentações do Regimento Interno do COPAM e do Código de Conduta Ética e que o conteúdo está disponível no link da sessão no Youtube e no site da SEMAD, na pauta da 175ª reunião. E colocou ainda a Secretaria Executiva à disposição para esclarecimento de dúvidas.
- 5) EXAME DA ATA DA 175ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 175ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada em 3 de julho de 2023. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Ausências: Seapa e MPMG.
- 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.**
  - 6.1) Vicente de Paula Altino. Passos/MG. PA/SEI/nº 2100.01.0039513/2022-61.** Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área Requerida: 2,2700 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: IEF URFBio Sul. Retorno de vista pelo conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Aprovado por maioria o deferimento parcial do recurso com a proposta de recuperação de área como condicionante da autorização de intervenção, de acordo com o relato de vista da Faemg, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Uemg e Área das Águas. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Sede, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Marcelo Rodrigues Martins: "Eu sou contrário, a favor do deferimento parcial. Pelo exposto no plano, aquela proposta de fazer um deferimento parcial, com proteção de duas pequenas áreas, eu acredito que já atenderia a questão principal, que é a

proteção ambiental." Conselheiro Henrique Tavares Maior Soares: "Eu voto contrário também. E acompanhando o Marcelo, da Seapa, eu acho que o deferimento parcial e o compromisso de proteção das áreas indicadas."

Conselheira Fernanda Anastácia de Sousa Modesto Ortiz: "Meu voto é contrário. Eu acompanho as alegações da Seapa e dos outros conselheiros no sentido de que revegetando a área nós estaremos cumprindo a função ambiental." Conselheira Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira: "Eu voto também contrário ao parecer, justificado por entender que o produtor acatou o pedido de autuação e está propondo uma nova intervenção na área. Então eu acompanho meus colegas." Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira: "Eu voto contrário ao parecer, seguindo o ponto de vista dos colegas, visto que o proprietário está disposto a fazer as correções necessárias e que essa área já apresenta sua porção de preservação." Conselheiro Pedro Tavares Lima: "Voto contrário ao parecer, justificando que, como o empreendedor está com intenção de preservar as duas áreas, eu acho que o ganho ambiental está assegurado e não vejo motivos para prejudicá-lo, delongando por mais muito tempo para ele conseguir uma nova aprovação." Conselheiro Gustavo Bleme de Almeida: "Eu também voto contrário ao parecer visto que há essa garantia de preservação ambiental e só de ele já estar buscando estar dentro da legalidade mostra que vai cumprir como foi proposto."

#### **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.**

##### **7.1) Município de Conceição da Aparecida.**

**Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação.** **Conceição da Aparecida/MG.** **Licença Ambiental Simplificada / Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS).** PA/SLA/nº 295/2023. **Classe 2. Apresentação:** Supram SM. **Retorno de vista pelo conselheiro Gustavo Bleme de Almeida, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas e Promutuca. Voto contrário ao Parecer Único: Zeladoria do Planeta. Ausência: MPMG. Justificativa de voto contrário ao Parecer Único. Conselheiro Gustavo Bleme de Almeida: "Eu voto contrário para ser coerente (com o relatório de vista apresentado, que sugere o deferimento do recurso com condicionantes)." Recomendação à Supram. Durante a discussão do processo, o conselheiro Maurício Djalles Costa registrou recomendação à Supram para que em "todo novo empreendimento com essa intenção de aterro de construção civil também se peça apresentação de um projeto para uma área de triagem de transbordo."

#### **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

##### **8.1) Ivana Maria Pereira. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/nº 2100.01.0013565/2022-26.** **Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 0,0494 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0494 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Ombrófila Mista. **Estágio de Regeneração:** Médio.

**Apresentação:** IEF URFBio Sul. Intervenção ambiental deferida por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg e Zeladoria do Planeta. Voto contrário: Promutuca. Abstenções: CRBio, MPMG e Área das Águas. Justificativas de abstenções e de voto contrário.

Conselheiro Maurício Djalles Costa: "Eu me abstenho pelo motivo de não realização de estudo de fauna com dados primários." Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil: "Eu me abstenho, e a justificativa diz respeito a manter uma concordância com minha posição nesta URC no sentido de que há necessidade de estudos de fauna mais completos naquela região e que não é possível as análises se restringirem apenas à área dos lotes, o que não representa a realidade faunística, como bem colocado pelo conselheiro Maurício, inclusive com a identificação de animais ameaçados de extinção nas adjacências." Conselheiro Demian Mendes Lage: "Eu vou me abster pela mesma razão do conselheiro Maurício." Conselheiro Pedro Tavares Lima: "A Promutuca vota contrário devido à ausência dos estudos do inventário de fauna, a presença de animais ameaçados de extinção, e se abstendo estaríamos, de uma certa forma, sendo coniventes. Então votamos contrário." Recomendação à Supram. Durante a discussão do processo, o conselheiro Maurício Djalles Costa comentou sobre a importância de realização de estudo de fauna utilizando dados primários e sugeriu que o IEF entrasse em contato com a Prefeitura de Camanducaia para tentar viabilizar uma parceria para realização de um inventário na região visando garantir que as intervenções aprovadas não irão afetar as espécies ameaçadas de extinção. "No caso de Monte Verde, a realização de um inventário da fauna remanescente para entender quais espécies estão e quanto são afetadas pelos efeitos cumulativos e sinergéticos de todas essas pequenas intervenções que estão

ocorrendo e também para definição de um zoneamento pensando em conexão de áreas verdes dos bairros com as APPS existentes e também a conexão com o entorno”, destacou. “O IEF se articular com a Secretaria de Meio Ambiente de Camanducaia e tentar uma força-tarefa, tentar localizar os proprietários dos lotes, mesmo aqueles que tenham interesse em fazer uso futuro, para financiar um estudo. Quem quisesse colaborar. E fazer um estudo único consolidado do distrito de Monte Verde. E se isso desse certo, até nos próximos processos de intervenção, esse levantamento de fauna que hoje é apresentado com dados secundários poderia referenciar esse estudo global. Isso desoneraria os empreendedores das áreas. E aí com esse estudo consolidado conseguíramos ter uma noção melhor do que está sendo afetado, de que forma está sendo afetado, o que pode ser feito”, completou o conselheiro representante do CRBio.

**8.2) Viviany de Castro Democh. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/nº 2100.01.0046125/2022-17.**

**Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 0,0461 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0461 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Ombrófila Alto Montana. **Estágio de Regeneração:** Médio. **Apresentação:** IEF URFBio Sul. Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Varginha, Fiemp, Faemg, Uemg, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Abstenções: CRBio e Área das Águas. Ausência: MPMG. Justificativas de abstenções. Conselheiro Maurício Djalles Costa: “Eu me abstenho pelo motivo da não realização do estudo de fauna utilizando dados primários.” Conselheiro Demian Mendes Lage: “Comecei a ler os pareceres muito em cima da hora, então eu vou me abster.”

**8.3) Maria Clara de Oliveira Faria. Alpinópolis/MG. PA/SEI/nº 2100.01.0039573/2022-90.**

**Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 9,9871 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0000 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual. **Estágio de Regeneração:** Médio. **Apresentação:** IEF URFBio Sul. Intervenção ambiental indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemp, Faemg, Uemg, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Abstenção: Área das Águas. Ausência: MPMG. Justificativa de abstenção da Área das Águas conforme registrado no item 8.2, por votação em bloco.

**8.4) Ricardo Tarcísio de Paiva. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/nº 2100.01.0014185/2022-67.**

**Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 0,0412 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0412 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Ombrófila Mista. **Estágio de Regeneração:** Médio. **Apresentação:** IEF URFBio Sul. Intervenção ambiental deferida por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Varginha, Fiemp, Faemg, Uemg e Zeladoria do Planeta. Votos contrários: CRBio, MPMG e Promutuca. Abstenção: Área das Águas. Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheiro Maurício Djalles Costa: “Meu voto é contrário ao parecer, pois a compensação florestal está sendo destinada em outra propriedade, dentro de Camanducaia, sim, mas fora do distrito de Monte Verde, que é onde pretendemos que a fauna seja melhor preservada, e eu entendo que não sejam o ideal as compensações fora desse local onde está ocorrendo a intervenção.” Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil: “Meu voto também é contrário. O lote referente ao item 8.4 está situado em dois zoneamentos distintos da APA Fernão Dias, parcela deles dentro do zoneamento de proteção da vida silvestre, que seria defesa à supressão de vegetação. Portanto, não entendo possível nós aplicarmos dois regimes jurídicos distintos em um lote tão pequeno. De modo que penso que o regime mais protetivo deve imperar nesse caso, que seria aquele que veda a intervenção ambiental pleiteada. Além disso, em que pese eu normalmente não ver nenhum óbice na compensação fora do lote, em razão de não ser uma exigência legal, nesse caso, a compensação fora do lote, na minha visão, implica, sim, danos ambientais justamente porque se estaria criando uma área distante dessa zona da vida silvestre da Unidade de Conservação e, portanto, deixando de cumprir algumas das funções que a compensação tem. São essas as razões.”

Conselheiro Demian Mendes Lage: “Eu vou me abster pelo próprio motivo da votação anterior.” Conselheiro Pedro Tavares Lima: “A Promutuca vota contrário mantendo a coerência da última votação e acompanhando também a fala do Ministério Público com relação ao prejuízo de se compensar fora da área na região de Monte Verde.”

**9) ASSUNTOS GERAIS.** Raquel Costa, do IEF, comentou a manifestação do conselheiro representante do Ministério Público, na justificativa de voto contrário no item 8.4 da pauta, quanto ao lote estar em duas zonas. “Nós observamos isso, sim, só que verificamos que a área de supressão estava totalmente na zona de expansão urbana e que o zoneamento da APA permite a supressão, a intervenção, e que por isso houve o parecer favorável.” Quanto à compensação fora do lote, esclareceu que foi dada autorização nesse sentido por se tratar de processos antigos, mas que já existe orientação para que nos próximos pedidos a compensação seja realizada dentro do próprio lote. O conselheiro Pedro Tavares Lima, da Promutuca, questionou se, quando existe uma

legislação mais restritiva, o empreendedor que não conseguiu a licença no período anterior ficaria obrigado a cumprir a legislação atual, sendo mais permissiva ou mais restritiva. E registrou a seguinte consideração: “Se for mais restritiva, eu acredito que o empreendedor teria que se enquadrar nessa nova legislação. Por isso que eu não pactuo dessa ideia de ‘antigamente podia, quando ele pediu, e demorou, e agora não pode mais, e vamos liberar’. Eu acho que devemos levar isso em consideração porque abre precedente para outros empreendimentos.” O presidente Anderson Ramiro Siqueira esclareceu que não houve descumprimento da legislação e que é permitida a compensação fora do lote, inclusive com base em entendimentos já tratados neste Conselho que o IEF tem seguido na análise dos pleitos dos empreendedores. O conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público, esclareceu sua manifestação destacando que não vislumbra ilegalidade, mas que se trata de uma visão mais restritiva no sentido de que, no caso de “um lote tão pequeno”, situado entre dois zoneamentos, “deveria prevalecer aquele mais protetivo.” O conselheiro ainda justificou seu atraso para chegada à reunião em função de agenda para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com Furnas para reparação de danos ambientais decorrentes do alagamento ocorrido no início do ano no município de Capitólio. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Anderson Ramiro Siqueira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

#### APROVAÇÃO DA ATA

**Anderson Ramiro Siqueira**  
**Presidente suplente da URC Sul de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor**, em 05/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72837321** e o código CRC **98EDDB87**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0037989/2023-45

SEI nº 72837321